

18/03/22 DOL No 887 Ano X#

servido / Mat.

LEI Nº 2.615 /2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA  
REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO  
QUE INDICA, DA FORMA QUE  
INDICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reforma do prédio público municipal situado à Rua Princesa Isabel, nº 187, Centro, nesta urbe, com registro de matrícula de imóvel nº 4393 e 4396, no cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha/CE, com a finalidade de abrigar, de forma provisória, os permissionários do Mercado Público Municipal de Barbalha/CE, até que finalize a nova construção do mesmo.

**Art. 2º.** As despesas com a Execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de março de 2022.

RECEBIDO  
14/03/2022  
Samira Helena  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

  
**Everton de Souza Garcia de Siqueira**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE em Exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo  
 diário oficial  
 jornal de grande circulação  
 site eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha

DIGITALIZADO

[www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br)  
f @ [prefeituradebarbalha](https://www.facebook.com/prefeituradebarbalha)

Barbalha/CE, 07 de março 2022

Maria Neci dos Santos  
Assistente Administrativo  
-Mat. 0843074 -